LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18 / 05 / 04

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 076/2004.

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ALMIR MORAIS SÁ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal **ALMIR MORAIS SÁ,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 12 de maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora

PERFIL

DEPUTADO ALMIR MORAIS SÁ

Natural do Estado do Paraná, advogado, professor, empresário, quarenta e cinco anos, vividos em Roraima. Almir Sá na busca de uma vida melhor, acreditou e acredita que a saída, para concretizar qualquer sonho, é o trabalho e muito esforço.

Atualmente presidente do Sistema Faerr/Senar, onde é incansável em defesa do setor agrícola

Sá foi procurador do IBDF e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Boa Vista, sua primeira participação de um processo eleitoral deu-se em 1990, sendo eleito Deputado Estadual, e posteriormente presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.

Sempre militante em política estudantil, já tinha participado da política do Estado do Paraná, como coordenador de campanha é, como candidato a Deputado Estadual naquele Estado.

Almir Sá não se contentou em realizar apenas os seus sonhos, e com a transformação do Território em Estado, trabalhou muito.

Em 1991 assumiu uma cadeira na Assembléia Legislativa, para defender os anseios do povo de Roraima.

No ano de 1994, com o trabalho reconhecido, Almir Sá foi reconduzido à Assembléia Legislativa. Sua bandeira, também é, à favor da pecuária e agricultura, investindo, incentivando e qualificando o homem do campo.

Hoje, Almir Sá [redacted], é deputado Federal [redacted] do Partido Liberal (PL)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 18 / 05 / 2004.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 040/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Almir Morais Sá .

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 040/2004, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro o qual "**Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Almir Morais Sá.**"

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2004, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ALMIR MORAIS SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 040 de 12 de maio de 2004

AUTORA: Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro

30º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTC**		
2º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3º	**ALDO DANTAS** SALES	**PMDB**		
4º	**ANTONIO** DOS SANTOS **FILHO**	**PMDB**		
5º	**ARTUR** SALOMÃO R. **BORGES**	**PL**		
6º	**BRAZ ASSIS BEHNCK**	**PPS**		
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PC do B**		
10º	**MARIA DE LOURDES PINHEIRO**	**PSB**		
11º	**NATANAEL** ALVES DO NASCIMENTO	**PL**		
12º	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PFL**		
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSB**		
14º	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PFL**		
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17º	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ALMIR MORAIS SÁ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal **ALMIR MORAIS SÁ,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 083/04 – DAL

Boa Vista – RR, 27 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimenta-la, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 290, 291 e 292/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A/

RECEBIDO
Em 01/06/04
Hora 10:00
Proto/S: MARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano X
nº 1251
quarta-feira
02 de junho
de 2004
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00033/04, de 24 de Maio de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$ 104.457,10 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos), através do produto de aplicação financeira dos recursos do Convênio nº 134.478-84 / 2001 - MET/PMBV, na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Maio de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)	
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS			
15 122 036 2.080	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS			
4.4.90.51.55	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO		104.457,10	Oper.credito
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE		104.457,10	
	TOTAL GERAL		104.457,10	

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00034/04, de 24 de Maio de 2004

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 187.160,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei Nº 00715/03

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 187.160,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$107.160,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

II - R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), através do produto do CONVÊNIO MEC/PMBV, para Apoio ao Atendimento da Educação de Jovens e Adultos EJA, na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal Nº 4.320/64,conforme

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima.

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

demonstrativo ánexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Maio de 2004

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00034/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)	
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12 361 008 2.022	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		6.696,00	Anul.dotação
3.3.90.39.55	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.JURÍD. CONVÊNIO		80.000,00	Oper.credito
4.4.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		4.464,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		91.160,00	
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 015 2.040	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSA			
3.3.90.39.27	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		2.500,00	Anul.dotação
10 122 015 2.041	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SEMSA.			
3.3.90.39.26	VALE TRANSPORTE SERVIDORES		22.500,00	Anul.dotação
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.000,00	
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)			
10 305 016 2.051	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		70.000,00	Anul.dotação
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		70.000,00	
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS			
15 122 036 2.080	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS PÚBLICOS			
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		1.000,00	Anul.dotação
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE		1.000,00	
	TOTAL GERAL		187.160,00	

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00034/04 de 24 de Maio de 2004, autorizado pela LEI 00715/03.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 361 008 2.022	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		11.160,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.160,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 015 2.043	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA		25.000,00

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	
10 302 015 2.048	SIA/SIH ASSIST.HOSP.AMBUL.MÉD.ALTA COMPL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	50.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	70.000,00
14 01.	SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGENAS	
15 541 055 2.081	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS INDÍGENAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL SEC.MUN.AGRICULT.MEIO AMB.E AS.INDÍGE	1.000,00
	TOTAL GERAL	107.160,00

BOA VISTA, 24 de Maio de 2004.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/E DE 31 DE MAIO DE 2004.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "o", Inciso "I", do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decretar, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autarquias e fundações, ponto facultativo dia 11 de Junho de 2004.

Art. 2º - Excluem - se deste Decreto os Serviços Essenciais, que funcionarão normalmente, a SEMREP - Secretaria Municipal de Receita e Planejamento e a SEMOFI - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, que funcionarão das 08:00 hs as 14:00 hs.

Art. 3º - Determinar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064/E DE 31 DE MAIO DE 2004.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE / CONSEMMA.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de Julho de 1992, e de acordo com Lei Municipal nº 457, de 19 de Maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado Ubaldo Lobato de Nazaré, de Membro Suplente, representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima/COMEVAN, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/CONSEMMA.

Art. 2º - Fica nomeado Edivaldo Victor de Lima, como Membro Suplente, representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Roraima/COMEVAN, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente/CONSEMMA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 115/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Artigo nº 143, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 144, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Gizila Barbosa de Melo Albuquerque, Fiscal Municipal G-02, Especialidade: Fiscal Municipal, Matrícula 14760/PMBV, Adaildo Peres Diniz, Guarda Municipal A-02, Especialidade: Guarda de 3º Classe, Matrícula 03207/PMBV e Alziane da Silva Costa, Professor Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, Matrícula 16716/PMBV, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 12675/2003.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos, será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 116/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 139; combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 143, da Lei

Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Saulo Leite da Silva, Guarda Municipal E-03, Especialidade: Inspetor, Matrícula 01651/PMBV, Antonia Carlos de Souza Rocha, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula 01159/PMBV, e Augusto César Carneiro Verdolim, Guarda Municipal A-03, Especialidade: Guarda Municipal 3º Classe, Matrícula 02073/PMBV; para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a Servidora: Kátia Gardênia Araújo da Silva, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01278/PMBV, conforme o Processo nº 8111/2003.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 28 de Maio de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2004 - SEMARH

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Elaine Costa dos Santos Moraes, Agente Municipal D-03, especialidade: Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01840/PMBV, exercendo o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, referente ao exercício de 2001; sustada através da Portaria nº 019/2001 - SEMAD, de 14 de Setembro de 2001, a ser gozada no período de 01.06.2004 a 30.06.2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de Maio de 2004.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA
EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: Termo de Convênio
Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto a concessão de rubricas de mensalidades e convênios, mediante consignação em folha de pagamento de servidores do CONVENENTE.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniado: Associação Nacional de Auxilio aos Servidores Públicos Estaduais e Federais-ANASPEF
Data da Assinatura: 04 de maio de 2004.
Assinam: Pelo Convenente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista; pelo Conveniado: ANA ILZA SILVA COELHO.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO QUANTO À INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONVENIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espéde: Sexto Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 624/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 10 de Maio de 2004, com término previsto para 10 de Setembro de 2004, o prazo de execução objeto do contrato nº 273/2002-PROGE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 023/04, acostados nos autos do Processo nº.624/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: D. D. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Data da Assinatura: 07 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista DULCIMARA SOARES BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 045/2004 - SEMAJUS
Objeto: O SERVIÇO DE REFORMA AMPLIAÇÕES E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTINHA THURY VIEIRA, MARIA GONÇALVES VIEIRA, WALDEMARINA NORMANDO MARTINS, SENADOR DARCY RIBEIRO, CENTENÁRIO DE BOA VISTA E DALICIO FARIA FILHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme identificado e especificado no anexo I, da Carta Convite nº 052/04, nos termos e condições estabelecidas neste contrato e na proposta da empresa vencedora.
Vigência: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que atendidas as disposições legais vigentes.
Valor: R$ 145.842,09 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 123610082.020
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01 e 4.4.90.51.01
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Notas de empenho: 000612 e 000613, ambas de 17/05/2004.
Processo nº: 101/04-CL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TERCOM SERVIÇOS COM. E REP. LTDA
Data de assinatura: 20 de Maio de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, ANTONIO CARVALHO MONTEIRO FILHO, Representante da CONTRATADA.

Republicado por conter erro quanto ao objeto do contra

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 234/2003 - SEMAJUS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR TREINAMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR QUE TENHAM SUAS ÁREAS DEGRADADAS.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: 65.430,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 1854102.082
Categoria Econômica: 3.3.90.39.55 e 3.3.90.39.26
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.
Nota de empenho: 001376 e 001377, ambas de 12/12/2003.
Processo nº: 287/03-CL/SEMAAI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

RURAL - SENAR

Data de Assinatura: 19 de Dezembro de 2003.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e EDSON CARVALHO DE MORAES, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo de Quantitativo, Processo nº 025/02-CL.

Modalidade: Bilateral e por mútuo consentimento das partes

Objeto: Sintentar os quantitativos inicialmente contratados em 6,33 (seis vírgula trinta e três por cento), perfazendo um total de R$ 104.457,10 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos), conforme Parecer Técnico nº 021/04 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal, acostados aos autos do Processo nº 025/02-CL.

Valor: R$ 104.457,10 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática: 151220362.080

Categoria Econômica: 4.4.90.51.55

Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar.

Nota de Empenho nº. 000641 de 20/05/2004

Processo nº: 025/02-CL

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 25 de Maio de 2004.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, CONSUELO DE OLIVEIRA NÓBREGA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 058/04-CL

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/04

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico-hospitalar-laboratorial-odontológico do Hospital da Criança Santo Antônio e odontológicos das UBS e Escolas do município de Boa Vista - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, torna público a quem possa interessar, que após serem processadas modificações indicadas no parecer da SEMAJUS nº 098/04, que teve o de acordo da Exmº. Srº. Prefeita, o edital de Tomada de preços nº 10/04, será republicado pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 25 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 25 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL DR. RODOLFO PEREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal DR. RODOLFO PEREIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 25 DE MAIO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ALMIR MORAIS SÁ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal ALMIR MORAIS SÁ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	3.000.000,00	33,33	6.000.000,00
DÉFICIT (II)	[illegible] 0,00	[illegible] 0,00	[illegible] 0,00	[illegible] 0,00	[illegible] 401.270,40	[illegible] 0,00	[illegible] 401.270,40
TOTAL (I + II)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	2.598.729,60	33,33	6.401.270,40

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

Continua (1/2)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2004

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre (d)	<até o bim.> e	No Bimestre f	<até o bim.> g	% g/c	c-g
DESPESAS CORRENTES	8.806.000,00	0,00	8.806.000,00	186.741,79	8.368.856,24	1.291.396,75	2.590.221,60	57,77	8.689.141,34
Pessoal e Encargos Sociais	5.435.400,00	0,00	5.435.400,00	0,00	5.340.400,00	824.339,44	1.692.984,54	31,15	6.215.778,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.370.600,00	0,00	3.370.600,00	186.741,79	3.028.456,24	467.057,31	897.237,06	26,62	2.473.362,94
DESPESAS DE CAPITAL	194.000,00	0,00	194.000,00	9.941,32	11.941,32	6.508,00	8.508,00	4,39	185.492,00
Investimentos	194.000,00	0,00	194.000,00	9.941,32	11.941,32	6.508,00	8.508,00	4,39	185.492,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da dívida imobil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de outras dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	62,15	8.874.633,34
SUPERAVIT(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	8.400.000,00	0,00	9.000.000,00	196.683,11	8.380.797,56	1.297.904,75	2.598.729,60	62,15	8.874.633,34

FONTE : BALANCETES MENSAIS CMBV

Continua (2/2)

Boa Vista, 31de Maio de 2004.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL 2004

LRF, art. 54 - Anexo VIII

R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Liquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	6.428.531,59	100
Limite Prudencial "(§ único, art. 22 da LRF)	3.117.900,00	95
Limite Legal (incisosI,II e III,art. 20 da LRF)	3.282.000,00	6

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	NADA A DECLARAR	
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	NADA A DECLARAR	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	NADA A DECLARAR	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Exter		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Total de Restos a Pagar	NADA A DECLARAR

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros		
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	NADA A DECLARAR	

Nota: Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1249 do dia 31/05/2004, e Balancetes da Despesa Orçamentária do Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista, 31 de maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Até o quadrimestre>	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.692.984,54	6.428.531,59
Pessoal Ativo	1.692.984,54	6.428.531,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.845,93
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.692.984,54	6.430.377,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	54.700.000,00	142.280.000,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	3,09	4,51
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	3.282.000,00	8.536.800,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	3.117.900,00	8.109.960,00

FONTE:
Nota:Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1249 do dia 31/05/2004, e Balancetes da Despesa Orçamentária do Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista, 31 de maio de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

CLEBER BEZERRA MARTINS
CONTROLE INTERNO

LUZINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/RR 667/0-2

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

PROJETO RELUZ DAS LETRAS: É A INFORMÁTICA SENDO USADA PARA ALFABETIZAR IDOSOS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

NOVA SINALIZAÇÃO, MAIS ASFALTO, CALÇADAS, FECHAMENTO DE VALAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS AJUDAM A CONSTRUIR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.